



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023 AO(À) PROJETO DE LEI  
ORDINÁRIA Nº 13/2023**

**Autoria:** Cleber Bosco Padilha,  
Claudiane Gonçalves de Pinho Santos,  
Renato Junior de Oliveira, Vander  
Lucio Moreira  
**Nº do Protocolo:** 159/2023  
**Protocolado em:** 24/04/2023 11h26

Solicitamos seja submetida ao Plenário a seguinte proposta de Emenda ao Projeto de Lei 013/2023 que "Altera o artigo 4º do Projeto de Lei Municipal Que estima a Receita e fica a Despesa do Município de Alvorada de Minas para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras Providências".

O Artigo 2º do Projeto de Lei 013/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício de 5% (cinco por cento) para o montante de 7,5% (sete e meio por cento) do valor da despesa autorizada para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.*

O Inciso II do artigo 4º da Lei 1.061 de dezembro de 2022, disciplinado no artigo 3º do Projeto de Lei 013/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações orçamentárias que se fizerem insuficientes, até o limite de 7,5% (sete e meio por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.*

Alvorada de Minas, 24 de abril de 2023.

Cléber Bosco Padilha

Renato Júnior de Oliveira

Vander Lúcio Moreira    Claudiane Gonçalves de Pinho Santos





**MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



Cleber Bosco Padilha  
Autor

Claudiane Gonçalves de Pinho  
Santos  
Coautor

Renato Junior de Oliveira  
Coautor

Vander Lucio Moreira  
Coautor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS -  
MG**

**APROVADO**

Documento aprovado em **08/05/2023**  
com **7 votos** favoráveis de **8 presentes**.

\_\_\_\_\_  
Presidente

Documento assinado digitalmente por Cleber Bosco Padilha, Claudiane Gonçalves de Pinho Santos, Renato Junior de Oliveira, Vander Lucio Moreira conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe o código **JUMFO-JUMWA-JYGO-CUXMK-QN750** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1132 - CNPJ nº 20.596.805/0001-57





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Emenda Modificativa Nº 01/2023 ao(à) Projeto de Lei Ordinária Nº 13/2023

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 24/04/2023 11:23:31

**Hash Interno:** bbeacumd8rw8d8mn39yivwvvtiudqgrtbrm42js



### Chave de Verificação

**JTWFO-JUMWA-J7YG0-CUXMK-QN7SO**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
030.***.***-31	Cleber Bosco Padilha	<b>Assinado</b> em 24/04/2023 11:24
044.***.***-03	Claudiane Gonçalves de Pinho Santos	<b>Assinado</b> em 24/04/2023 11:24
084.***.***-45	Renato Junior de Oliveira	<b>Assinado</b> em 24/04/2023 11:25
872.***.***-49	Vander Lucio Moreira	<b>Assinado</b> em 24/04/2023 11:25

Documento assinado digitalmente por Cleber Bosco Padilha, Claudiane Gonçalves de Pinho Santos, Renato Junior de Oliveira, Vander Lucio Moreira conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe o código **JTWFO-JUMWA-J7YG0-CUXMK-QN7SO** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

